



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 728 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 705/2019 de 27 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentaria Anual 2020), fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de **R\$ 511.840,00** (quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 Lei nº 601/2017, de 27 de dezembro de 2017, por ocasião da abertura do crédito especial:

Programa	Descrição
0017	Fortalecimento dos Serviços de Proteção e Desenvolvimento Social
Ação	Descrição
1073	Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – RECEITAS. 1.7.4.0.00.11.00.00.00.00 – Transferência de Instituições Privadas – Principal.

II - FONTE DE RECURSOS: 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1073 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA
PESSOA IDOSA

FONTE DE RECURSOS: 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	511.840,00
TOTAL		511.840,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 728/2020

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 728/2020**, que autoriza a abertura de crédito especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providências.

Assú/RN, 27 de Outubro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL